

# ACEF/1415/19032 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Ciclo de estudos:

9466 - Animação Cultural

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Artes

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

212

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

3 anos/6 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

30

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso contemplam as vias previstas pela legislação em vigor. O ingresso não carece de pré-requisitos.

A.11.2.1. Designação

Não é adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Tendo em conta o seu plano de estudos e em virtude da existência de uma componente significativa

de formação no domínio das Artes Performativas, sugere-se que a designação do curso seja modificada. Considerando o estado da Arte nesta área de estudos, a CAE propõe a seguinte designação para o ciclo de estudos: Performance Cultural.

#### A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

#### A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O ciclo de estudos procura contemplar uma formação de natureza pluridisciplinar.

#### A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

#### A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A formação e o percurso profissional e artístico do director de curso são adequadas ao ciclo de estudos em análise.

## **Pergunta A.12**

### A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

### A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

### A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

### A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

### A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Na sua grande maioria, a formação dos orientadores cooperantes é satisfatória.

### A.12.6. Pontos Fortes.

É assinalável a diversidade de entidades cooperantes.

### A.12.7. Recomendações de melhoria.

De acordo com a informação disponibilizada, existem orientadores cooperantes, de componente de actuação não artística, que apenas apresentam habilitação de nível secundário. Tratando-se de uma intervenção ao nível do ensino superior, este aspecto deve ser melhorado.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

### 1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

### 1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

### 1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

### 1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos surgem formulados de modo claro e correspondem à natureza de formação a que se destina a licenciatura., assim como manifestam a sua articulação coerente com a missão da instituição em apreço. São fornecidos dados que nos permitem confirmar do conhecimento e divulgação destes mesmos objectivos por parte das comunidades docente e discente.

### 1.5. Pontos Fortes.

Ao confrontar os objectivos do curso com a realidade testemunhada durante a visita, chegamos à

conclusão de que a oferta formativa é equilibrada nas suas diversas valências, dando resposta a uma necessidade real no mercado laboral português, com uma incidência fortemente regional.

#### 1.6. Recomendações de melhoria.

Tendo em conta a clareza dos enunciados, no que toca a objectivos, estratégias e inserção no terreno, por via de protocolos estabelecidos com a instituição, afectos ao plano de estudos, não se registam sugestões de melhoria no presente âmbito, embora os indícios de procura do curso tenham declinado de forma acentuada nos anos recentes, o que impõe a adopção de estratégias de reavaliação interna para contrariar esta tendência.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem estruturas responsáveis pela representatividade de docentes e de alunos na participação e na tomada de decisões relativas ao ciclo de estudos em avaliação, nomeadamente as comissões de curso, onde os alunos se fazem representar, para além do Conselho Pedagógico.

2.1.4. Pontos Fortes.

Dadas as estruturas assinaladas a este respeito na instituição, são evidentes as formas de assegurar a participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que implicam o ciclo de estudos.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

A realização da visita permitiu verificar uma articulação dialogante das estruturas da instituição no contexto do ciclo de estudos em apreço, pelo que não se verificam sugestões específicas a este respeito.

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Tanto pela análise do relatório, como nos dados recolhidos aquando da visita, confirma-se a existência e o funcionamento de mecanismos internos de garantia de qualidade.

2.2.8. Pontos Fortes.

Verifica-se que o processo de autoavaliação do ciclo de estudos, propiciado pelo Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) da instituição, evidencia de facto o envolvimento conjunto das estruturas implicadas, a saber: as Comissões de Curso, os Departamentos, o Conselho Pedagógico, o Conselho Técnico-Científico e a comissão para a avaliação e qualidade da ESEV.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Em virtude da situação presente do ciclo de estudos, em que a quase ausência de candidatos ao primeiro ano determinou uma decisão interna de "suspensão" do curso, a CAE considera que o ciclo de estudos, dada a pertinência formativa que oferece à região, não deve ser descontinuado, mas sim reformulado - nomeadamente através da alteração da sua designação e reforço de algumas valências disciplinares.

## **3. Recursos materiais e parcerias**

### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Verifica-se pela lista apresentada, bem como pela visita efectuada às instalações, que o ciclo de estudos dispõe dos equipamentos e dos materiais necessários e adequados à formação em análise.

3.1.4. Pontos Fortes.

Tanto os espaços físicos quanto os equipamentos são de qualidade necessária para o funcionamento pleno do ciclo de estudos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Será desejável que o ciclo de estudos disponha de uma reserva financeira destinada à aquisição de materiais didácticos necessários para o exercício de algumas UCs (nomeadamente no campo das artes e expressões plásticas), evitando assim que os alunos tenham uma sobrecarga de despesas pessoais para suprir esta lacuna.

### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Verifica-se que a instituição dispõe de algumas parcerias, a nível nacional e internacional (no âmbito do ERASMUS), em especial no respeitante à mobilidade de discentes.

Existem ainda procedimentos de cooperação inter-institucional a nível nacional envolvendo o ciclo de estudos.

3.2.6. Pontos Fortes.

Não obstante os dados fornecidos que testemunham este item, não existem aspectos a salientar a este respeito.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

É altamente recomendável fortalecer a inserção do ciclo de estudos na rede europeia ERASMUS uma vez que, de acordo com o relatório, a instituição manifesta apenas protocolo permanente com uma única entidade.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O corpo docente cumpre os requisitos legais e possui habilitações académicas necessárias para a docência no ensino superior. Verifica-se a adequação horária dos docentes face às necessidades do curso. Confirma-se ainda que a grande maioria do serviço docente se encontra a cargo do corpo docente em tempo integral, o qual manifesta uma ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

É de sublinhar a existência de procedimentos para avaliação da competência e do desempenho do corpo docente afecto ao ciclo de estudos.

No que respeita à mobilidade de docentes, como é de resto uma realidade no ensino superior português (em especial o Politécnico), a sua concretização encontra-se largamente condicionada por razões de ordem financeira.

A resposta a 4.1.3 encontra-se contemplada em 4.1.11.

#### 4.1.10. Pontos Fortes.

É de salientar a existência de um corpo docente a tempo integral (ou com uma percentagem de dedicação bastante significativa) que garante a realização do plano de estudos, se bem que fosse necessário um reforço nas áreas assinaladas em 4.1.11.

De salientar ainda que o corpo docente do ciclo de estudos se manifesta bastante motivado e empenhado e com preocupações de reflexão acerca do presente e do futuro do curso.

#### 4.1.11. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se vivamente a obtenção do título de Especialista, por prestação de provas públicas, nos casos de docentes que não se encontrem a realizar doutoramento.

A resposta ao campo 4.1.3 justifica-se pela necessidade de uma reformulação de Plano de Estudos, bem como de reforço do corpo docente, a saber:

1 Necessidade de adequação de alguns planos de estudos de UCs aos objectivos da Licenciatura (Ex: Língua e Cultura Portuguesa I e II; Análise do Texto Artístico Literário; e Física das Estruturas Cénicas).

2. Necessidade de um maior número de docentes para assegurarem áreas de formação essenciais ao ciclo de estudos, a saber: Corpo e Movimento; Voz; Dança; Teoria e Prática da Performance; Artes Circenses.

## 4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É-nos disponibilizado um perfil do pessoal não docente que, pelas suas habilitações em articulação com as respectivas funções desempenhadas, se afigura conforme às necessidades do ciclo de estudos em apreço.

Quanto à avaliação do pessoal não docente, esta tem sido realizada de acordo com os requisitos legais previstos no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

#### 4.2.6. Pontos Fortes.

O número e a competência do pessoal não docente afecto ao serviço do ciclo de estudos satisfaz as necessidades do mesmo.

#### 4.2.7. Recomendações de melhoria.

Uma vez que a técnica responsável, em termos executivos, do Programa Erasmus se encontra ao serviço fora da ESEV, recomenda-se uma melhor articulação com os docentes responsáveis por este mesmo programa na instituição, de modo a incrementar a mobilidade de estudantes neste ciclo de estudos, nomeadamente pelo estabelecimento de novas parcerias.

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Pelo dados fornecidos, bem como pela visita efectuada à instituição, verifica-se um visível decréscimo na procura do curso por potenciais candidatos, sendo que nos anos lectivos de 2013/14 e 2014/15, o número de colocados foi substancialmente inferior a metade das vagas disponibilizadas.

5.1.4. Pontos Fortes.

Os estudantes do ciclo de estudos manifestam empenhamento na formação que se encontram a realizar.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Implementar estratégias no sentido de promover e divulgar o ciclo de estudos, por forma a contrariar a diminuição da procura por parte de potenciais candidatos.

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os estudantes beneficiam de apoio pedagógico e de aconselhamento acerca do seu próprio percurso académico, bem como da possibilidade de financiamento e de emprego.

Sublinhe-se que os resultados de inquéritos sobre o grau de satisfação por parte dos estudantes, contribuem para implementar melhorias no processo de ensino/aprendizagem.

É ainda promovida a integração dos estudantes na comunidade académica.

5.2.7. Pontos Fortes.

É de salientar a participação activa da Associação de Estudantes no apoio à integração dos novos alunos na instituição.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

De acordo com o testemunho dos estudantes, a melhoria do processo ensino-aprendizagem deverá passar por uma melhor articulação interdisciplinar, no sentido de evitar que as tarefas exigidas aos estudantes se sobreponham excessivamente em determinados momentos lectivos, por parte de diversas UCs, em contraste com outros momentos nos quais estas tarefas não são solicitadas e que

poderiam sê-lo, para benefício pedagógico.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes permitem aferir as boas práticas associadas à sua realização efectiva, no contexto de um ciclo de estudos integrado no processo de Bolonha.

A actualização científica e de métodos de trabalho é assegurada por uma revisão curricular periódica.

A existência de UCs de âmbito diferenciado neste ciclo de estudos e com uma vocação teórico-prática pode proporcionar a iniciação a uma investigação artística aplicada.

6.1.6. Pontos Fortes.

Definição exaustiva e detalhada dos objectivos de aprendizagem.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Com o intuito de potenciar a reformulação do ciclo de estudos, bem como torná-lo mais atractivo junto de potenciais candidatos, é recomendável que a já mencionada mudança na designação do curso, seja acompanhada de uma revisão curricular que reforce as áreas de formação afectas às artes performativas.

### **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

De uma forma geral os objectivos das UCs são claramente enunciados e exprimem, na sua diversidade, o âmbito de formação proporcionado pelo ciclo de estudos. No entanto, registam-se



situações a corrigir e a aperfeiçoar no que respeita à adequação e coerência entre planos de estudos de UCs específicas face aos objectivos centrais de formação do curso.

#### 6.2.7. Pontos Fortes.

Numa panorâmica geral, os objectivos das UCs são enunciados de modo elucidativo, tendo em conta o domínio de formação a que se reportam.

#### 6.2.8. Recomendações de melhoria.

No que respeita aos planos de estudos da UCs "Física das Estruturas Cénicas" é imprescindível que a sua realização pedagógica seja adequada aos objectivos do curso. Caso isto não seja possível, recomenda-se que a UC seja extinta.

No que toca às UCs "Língua e Cultura Portuguesa" I e II, bem como à UC da reformulação curricular proposta no relatório, "Análise do Texto Artístico-Literário", os planos de estudos necessitam de uma revisão profunda de forma a tornarem-se úteis para a formação dos estudantes, visto que os actuais planos de estudos são desajustados. Na terceira das UCs mencionadas, não é aceitável a selecção de textos dramáticos destituídos de relevância no domínio da criação escrita para a cena, num curso onde não existe nenhuma outra UC de dramaturgia,

A UC "Escrita Criativa em Argumento e Guionismo" na sua prática deve acentuar a criação de escrita efectiva e não se confundir com uma análise comparada de literatura e cinema.

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

De acordo com o testemunho dos estudantes, a adequação de metodologias nem sempre se ajusta aos objectivos do plano de estudos e dos objectivos de formação do curso. Inclui-se neste caso a seguinte situação:

Na UC Oficina de Artes I, II e III seria desejável que a formação proporcionada se orientasse sobretudo para o domínio das artes performativas, nomeadamente as formações em Corpo e Movimento Cénico, Voz e Técnicas associadas às Artes Cénicas (nomeadamente Técnicas de Clown).

#### 6.3.6. Pontos Fortes.

A vocação multidisciplinar no desenho curricular.

#### 6.3.7. Recomendações de melhoria.

No que respeita à articulação entre as metodologias e a coerência de conteúdos face aos objectivos de formação, recomenda-se que as UCs cujo teor não seja de pertinência essencial à formação em causa sejam oferecidas como opção e não como UCs obrigatórias. Englobam-se neste domínio a UC Museologia e Património, bem como os módulos de Serigrafia, Gravura, Desenho e Fotografia ministrados na Oficina das Artes I, II e III.

## **7. Resultados**

## **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Segundo a análise dos dados percentuais apresentados, verifica-se um sucesso académico razoável, destacando-se para o efeito que a maioria dos estudantes conclui o curso sem repetências. A média final de classificações com que os estudantes terminam cada uma das UC's situa-se numa fasquia homogénea. Os resultados desta monitorização relativa ao sucesso escolar surgem como um instrumento útil na definição de acções de melhoria futura.

Ainda segundo os dados colhidos, apraz-nos constatar a não existência de desemprego. No entanto, importa sublinhar que a empregabilidade neste sector caracteriza-se pela relativa precariedade laboral.

7.1.6. Pontos Fortes.

Um índice elevado de sucesso académico e os factores encorajadores de empregabilidade.

A média final de classificações com que os estudantes terminam é de índice razoável e pudemos testemunhar ainda um grau significativo de satisfação dos licenciados que compareceram durante a visita.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Não obstante o razoável sucesso académico, pudémos verificar, no encontro com estudantes e licenciados, que a sua literacia no que respeita à dramaturgia e teoria teatral é manifestamente baixa, pelo que este aspecto deve ser melhorado na revisão curricular a realizar.

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados

para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Embora existam publicações que exprimem práticas de investigação do corpo docente, estas não cobrem porém por inteiro a diversidade de domínios científicos, uma vez que a componente das artes se encontra manifestamente deficitária a este respeito. A este título, é sintomático que o Centro de Investigação existente na instituição não integra, na sua designação de campo de acção, a vertente das artes, nomeadamente as performativas.

7.2.8. Pontos Fortes.

Existem indícios notórios de actividade artística de teor teatral na instituição, nomeadamente através do grupo de teatro universitário, que tem obtido distinções em certames nos quais participou, destacando-se neste domínio a acção do actual coordenador do curso como dinamizador destes processos de criação.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Promover as actividades de investigação artística nos domínios das Artes Performativas e da intervenção na e com a Comunidade. Incrementar a integração destes âmbitos de pesquisa, incluindo-os na definição de campo de acção do Centro de Estudos já existente. Sugerimos inclusive que a designação do próprio Centro de Investigação passe a incluir esta área do saber e que entenda a investigação em Artes como uma área com plena cidadania académica.

### **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

No âmbito do presente ciclo de estudos, registam-se actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, reflectidas em projectos artísticos e de intervenção na comunidade, projectos teatrais de âmbito educativo e social e ainda em parcerias com entidades diversas da região, contribuindo para o desenvolvimento regional e local, a cultura artística e a acção cultural.

Todavia, os indícios de internacionalização do ciclo de estudos não são relevantes, e exprimem-se na fraca mobilidade, a este respeito, de discentes e docentes.

7.3.6. Pontos Fortes.

As parcerias mantidas pelo ciclo de estudos com entidades da região possibilitam a integração de alunos em projectos e eventos de natureza performativa e de intervenção comunitária promovidos por essas mesmas entidades.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Aquando da visita, quando confrontados com a diminuição drástica da procura do curso, os estudantes apontam o pouco conhecimento que a cidade tem em relação à existência deste ciclo de estudos. Assim sendo, importa implementar estratégias de difusão e de afirmação locais com o intuito de contrariar este desconhecimento. Estas estratégias passam também pelo fortalecimento do apoio prestado aos alunos e/ou recém-licenciados para que a sua inserção e o reconhecimento por parte da comunidade se vejam reforçados.

## 8. Observações

### 8.1. Observações:

- a) Esta oferta formativa tem uma manifesta relevância regional, possibilitando o prosseguimento de estudos a alunos que, de outro modo, dificilmente fariam a sua formação de nível superior nesta área.
- b) O ciclo de estudos reveste-se de um notório espírito de equipa por parte de todos os seus intervenientes.
- c) É fundamental a implementação de estratégias criativas de difusão e promoção do ciclo de estudos.
- d) Há uma forte sinergia entre a unidade orgânica e o IPV no entendimento da necessidade e da pertinência do curso.
- e) As parcerias que o ciclo de estudos mantém com entidades da região constituem um factor muito significativo quanto à sua implantação local e regional.
- f) O nome do ciclo de estudos prejudica o factor de procura, uma vez que a designação de animador cultural não dispõe actualmente de um justo entendimento valorativo, em termos de senso comum. Assim sendo, e recorrendo a um conceito compatível com o estado da arte contemporâneo, propõe-se que o curso de licenciatura passe a ter a designação de Performance Cultural.
- g) As áreas de formação em Interpretação/ Direcção de Actores, Técnica vocal, Corpo e movimento cénico, e Teatro Social / Performance Cultural são áreas nucleares de formação e por isso não podem ser UCs de opção, devendo além do mais ser contempladas em todos os semestres do curso.
- h) Existem Ucs cujos conteúdos e metodologias não manifestam relevância para os objectivos do ciclo de estudos, e portanto carecem de uma revisão, no sentido de as tornar compatíveis com o desenho curricular. Incluem-se nestes casos as seguintes UCs:; Escrita Criativa em Argumento e Guionismo; Língua e Cultura Portuguesa I e II.
- i) A UC de Física das Estruturas Cénicas é desadequada nos seus conteúdos e deverá ser radicalmente revista ou erradicada, dando lugar a uma UC de luminotecnia e sonoplastia.
- j) Museologia e Património, bem como Estratégias de Actuação para o Desenvolvimento Sustentável deverão tornar-se UCs de opção em benefício do reforço na formação em Produção.
- l) Nas UCs de Oficina das Artes, os módulos de Serigrafia, Gravura, Desenho e Fotografia devem passar a ser opções, potenciando as horas de contacto em benefício das áreas de formação nuclear do ciclo de estudos, como sejam artes circenses e dança.
- m) As UCs de Psicologia devem ser alvo de redução em termos de presença lectiva e, eventualmente, alguma delas tornar-se opção.
- n) A formação em Dramaturgia e Teoria das Artes Cénicas deve ser potenciada, uma vez que os estudantes manifestam uma baixa literacia a este respeito.
- o) Disponibilizar recursos de modo a que os alunos não tenham sobrecarga de despesas com aquisição de material curricular.
- p) É importante que o estágio não seja o único momento de exercício de autonomia do estudante.
- q) A calendarização de tarefas nas várias UCs deve ser melhor coordenada de modo a evitar excessivas sobreposições.
- r) Sugere-se a realização periódica de palestras com oradores convidados que contribuam para a formação dos estudantes.

### 8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

### 9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

O elenco de acções de melhoria integra itens importantes, alguns deles já contemplados neste mesmo relatório preliminar, como sejam o incentivo à mobilidade e à investigação. No entanto,

parece-nos que uma revisão curricular necessita reforçar as áreas de formação nuclear do curso, conforme deixámos expresso no ponto 8 da secção 5.

#### 9.2. Alterações à estrutura curricular:

Embora a proposta de reformulação contenha algumas alterações, a estrutura curricular do curso continua a manifestar a necessidade de ver potenciadas as UCs respeitantes às artes performativas.

#### 9.3. Alterações ao plano de estudos:

As alíneas enunciadas anteriormente no ponto 8 da secção 5 continuam, na sua grande maioria, a fazer sentido à luz do Novo Plano de Estudos. Acresce a nova UC de Análise do Texto Artístico-Literário cujo plano de estudos é bastante desadequada, uma vez que os dois únicos textos dramáticos que contempla são desprovidos de qualquer tipo de representatividade dramática, ainda para mais num ciclo de estudos em que não existe nenhuma outra UC de análise do texto para a cena (neste contexto, também a designação de texto artístico-literário nos parece redundante, visto que um texto literário já é por sua natureza artístico).

#### 9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Na organização interna e nos mecanismos de garantia de qualidade, importa salientar a intenção de "estabilização do corpo docente com o intuito de criar oportunidades que permitam incluir um leque de alternativas formativas (...)".

#### 9.5. Recursos materiais e parcerias:

Na proposta de acções de melhoria, regista-se a intenção de aumentar o leque de parcerias com entidades e instituições que permitam oportunidades de formação e investigação para estudantes e docentes. O objectivo de incentivar a candidatura aos programas de mobilidade Erasmus pressupõe também um desejo de fomentar novas parcerias a nível internacional.

#### 9.6. Pessoal docente e não docente:

Como já foi referido em ponto anterior, a proposta de acções de melhoria manifesta a intenção de promover a estabilidade do corpo docente do ciclo de estudos. É de sublinhar a vontade expressa de reforçar a interdisciplinaridade entre docentes de diferentes UCs para a concretização de projectos partilhados.

#### 9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Na proposta de melhoria, é enunciado um tópico que pretende consciencializar os estudantes para a importância do processo de auto-avaliação do ciclo de estudos. É de destacar também, no âmbito do presente tópico, que o reforço e aumento de parcerias com entidades e instituições reverte a favor do ambiente de ensino-aprendizagem.

#### 9.8. Processos:

A proposta de melhoria traduz-se, em termos de reestruturação e actualização curricular, através da eliminação de "algumas UCs que se consideraram desajustadas ou desfasadas dos objectivos gerais do curso e o acréscimo de outras com o intuito de reforçar a componente formativa em domínios específicos do curso (...)". Esta medida, mesmo que vá ao encontro de algumas das nossas recomendações, necessita ainda assim de ser reapreciada e revista à luz daquilo que deixamos expresso no presente relatório, no que respeita ao plano de oferta curricular.

#### 9.9. Resultados:

Face ao exposto consideramos que a presente proposta de acções de melhoria não se encontra ainda em condições de ser aplicada, constituindo assim uma etapa no processo de reformulação do ciclo de estudos que deverá ser empreendida na sequência deste relatório preliminar.

## 10. Conclusões

### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 10.3. Condições (se aplicável):

O ciclo de estudos deverá mudar a sua designação para Performance Cultural e uma revisão curricular deverá ser efectuada à luz das recomendações inseridas no ponto 8 da secção 5.

Inferindo que a ESEV manifesta o desejo de inserir a designação “Artes” no título do curso, para uma eventual melhor identificação do mesmo por parte da procura, a CAE propõe que o curso seja denominado “Artes da Performance Cultural”.

Quanto aos Planos Curriculares das UCs, temos os seguintes reparos:

- a) Nas fichas de UCs oficiais constituídas por vários módulos, deve ainda ser assinalada com clareza e especificidade o domínio de estudos de cada módulo em separado.
- b) Uma vez que as Fichas de “Teatro e Literatura” e “Análise do Texto Dramático” continuam manifestamente insatisfatórias, as quais são ministradas pelo mesmo professor, a CAE solicita que a ESEV reveja a distribuição de serviço docente a este respeito.

#### 10.4. Fundamentação da recomendação:

A nova designação, para além de acompanhar conceptualmente o estado da arte, visa tornar a oferta formativa mais atractiva, sendo ainda um factor de motivação metodológica, científica e pedagógico-artística para que uma reformulação curricular seja realizada em conformidade com os objectivos de um ciclo de estudos de Licenciatura em Performance Cultural.